



Regulamento

2º Concurso de Desenho Mirim da APCEF/MA

1. O 2º Concurso de Desenho Mirim da APCEF/MA é destinado aos filhos, enteados e irmãos dos associados da entidade, com até 12 anos e 11 meses, e faz parte da programação da festa do dia das Crianças, no dia 12 outubro de 2019.
 2. Filhos de diretores, membros do Conselho Deliberativo ou funcionários da APCEF/MA podem participar do concurso, porém, não farão jus à premiação.
 3. O tema do concurso é: **Minhas aventuras na APCEF/MA.**
 4. Os trabalhos devem ser elaborados com lápis de cor, lápis de cera ou caneta hidrográfica, em papel branco: A4 (21 x 29 cm) ou A3 (42 x 29 cm). Não serão aceitas colagens nem pinturas em tela.
 5. As fichas de inscrição estão disponíveis para preenchimento na secretaria da APCEF/MA no ato da entrega do desenho. Os desenhos devem ser entregues na secretaria da associação até o dia 6 de outubro de 2019, que fica sendo o prazo de encerramento das inscrições.
 6. A pessoa juridicamente responsável pelo autor do desenho deve representá-lo, e assinar os documentos que se fizerem necessários, inclusive a ficha de inscrição.
 7. Cada participante pode inscrever **até dois** desenhos, acompanhados da ficha de inscrição (uma para cada desenho).
 8. Os participantes do concurso serão divididos em três categorias:
 - a) jardim - de 3 a 5 anos;
 - b) infantil - de 6 a 9 anos;
 - c) júnior - de 10 a 12 anos.
- Inciso 1º. As categorias acima citadas levarão em conta a data limite de inscrições, ou seja, 6 de outubro de 2019.
9. Os desenhos serão avaliados por uma comissão avaliadora, de livre escolha da Diretoria



Executiva da APCEF/MA.

10. A comissão avaliadora levará em consideração a originalidade, criatividade e a mensagem de cada desenho.

11. Serão premiados os primeiros colocados de cada categoria.

14. O resultado e a premiação dos desenhos serão realizados no dia 12 de outubro, como parte da programação da festa do Dia das Crianças APCEF/MA.

15. Todos os inscritos no Concurso, pelos seus representantes legais, independente da classificação a ser feita pela comissão avaliadora, autorizam a APCEF/MA a manter em seus arquivos os desenhos apresentados, bem como divulgar tais desenhos, por todo e quaisquer meio ou instrumento, podendo ser reproduzido em tantos veículos que a APCEF/MA desejar; impressos, como jornais, folhetos, cartazes ou outros; eletrônicos, como vídeo, *internet*, televisão ou outros; os ainda, por qualquer outra forma de comunicação, como CD e DVD, pela quantidade de vezes que ela pretender.

Inciso 1º. Os participantes do Concurso, pelos seus representantes legais, com a inscrição acima referida, efetivamente, autorizam a divulgação do desenho que apresentarem, nos termos do “caput”, e renunciam a qualquer tipo de pagamento a título de direitos autorais ou de direito correlatos.

16. As decisões da comissão avaliadora serão tomadas em caráter irrevogável e irretratável.

17. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Diretoria Executiva.